PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25/01/2023
Nº 9.441 Pág. B-4
Caderno

LEI Nº 3.823, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede reajuste, a título de revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã relativo à inflação acumulada no ano de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito em Exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição aos subsídios dos vereadores da legislatura 2021 a 2024, para o ano de 2023, no valor de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art 2º – Em virtude do disposto no Artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R$ 6.527,88 (Seis mil, quinhentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único – O Presidente da Câmara Municipal, perceberá enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R$ 8.844,98 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

MARCELO DOS REIS:70903093987
Assinado de forma digital por MARCELO DOS REIS:70903093987
Dados: 2023.01.24 16:42:25 -03'00'

Marcelo dos Reis

Prefeito Em Exercício